

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447/2017

Cria o Programa Meu Primeiro Emprego.



LEI Nº 447/2017

Cria o Programa Croatá

Meu Primeiro emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa CROATÁ MEU PRIMEIRO EMPREGO, com objetivo de oferecer oportunidade de evolução profissional à jovens residentes em Croatá, que tenham concluído o ensino médio profissionalizante.

Art. 2º - O ingresso se dará através de seleção, amplamente divulgada, aplicada por comissão composta por cinco membros, a saber:

- a) Um representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes
- b) Um representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural
- c) Um representante da Câmara Municipal
- d) Um representante do Ministério Público
- e) Um representante da Escola Profissionalizante José Maria Melo

Art. 3º - Os selecionados, em número de seis, serão admitidos como estagiários nas respectivas formações, nos setores pertinentes do município, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, uma única vez, e receberão bolsa mensal no valor de um salário mínimo.

Art. 4º - as seleções serão realizadas nos meses de junho e dezembro, e os estágios ocorrerão nos seis meses subsequentes.

Art. 5º - Para a manutenção do Programa, fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial, adicional ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.732,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 09 de Junho de 2017.

Thomaz Laureanno Farias de Aragão

Prefeito